



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Jerusalém, s/n – Centro – Riachinho-TO.
CNPJ: 26.649.597/0001-93

Portaria nº 004/2024

Institui e reestrutura a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e atribui ao Fórum Municipal de Educação a função de coordenação do referido processo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 175 de 19 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Riachinho – TO, ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC;

Considerando, ainda, a portaria nº 015/2013 que criou o Fórum Municipal de Educação .

RESOLVE:

Art. 1º- Cabe ao Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação a função de coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação juntamente com o Programa de Institucionalização e Gestão dos Sistemas Municipais de Ensino/Educação (PRISME), da Rede de colaboração do Tocantins ((RCT) integrará uma Comissão Coordenadora composta pelos seguintes representantes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la.

- **Representantes das Escolas:**

Antônia Pereira dos Reis

Maria Auxiliadora Martins Sanches

- **Representante da Sec. Mul. De Assistência Social**

Nilson Aguiar da Silva

- **Representante da Sec. Mul. de Educação**

Maria Lucia Figueira dos Santos

Maria Solimar Alves dos Santos Silva

- **Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Ivanito Alves dos Santos

Raimundo de Sousa Filho

Darcivanda Vieira Demellas dos Santos

Gilvan Campos dos Santos

- **Representantes do Conselho Escolar**

Claudecy Maria dos Santos

Deuzuleide Pinto de Araujo

- **Representantes do Projeto Prisme-RCT**

Léia da Conceição Lima Sousa

Lusimar Goveia Lima

Ângela Maria de Freitas Dias

Katione Sousa da Silva

Leonarda Ramos dos Santos Sousa

Vilma Francisca de Sousa Pereira

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Titular: Odalia Ferreira da Silva

Suplente:Lourival José Cabral

Titular:Leomaria Miranda Martins

Suplente:Rute Lima dos Santos Vanderley

Titular:Taynara Maria Alves de Castro

Suplente:Maria de Jesus Oliveira Barros

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Realizar um estudo metuculoso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;

- a) Realizar um estudo metucioso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescentadas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;

b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;

c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;

Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - TO, 25 de Abril de 2024.

Sílvia Eletícia Batista Rocha Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Portaria 001/2021